

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 06 /CR-ARC/2025

de 4 de fevereiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITIU A QUEIXA
APRESENTADA PELO SENHOR CARLOS SANTOS, JORNALISTA DA
RCV, CONTRA O SECRETÁRIO – GERAL DO MPD**

Cidade da Praia, 4 de fevereiro de 2025

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 06/CR-ARC/2025

de 4 de fevereiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho que admitiu a queixa apresentada pelo Senhor Carlos Santos, jornalista da RCV, contra o Secretário – geral do MpD

ENQUADRAMENTO:

No dia de 2025, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa apresentada pelo Senhor Carlos Santos, jornalista da Rádio de Cabo Verde (RCV) contra o Secretário – geral do MpD, por alegada tentativa de censura ou de cerceamento da liberdade de imprensa, violação do direito fundamental de informar e ser informado e de condicionamento da “garantia de independência” de que goza o jornalista.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 01/PCR-ARC/2025, de 24 de janeiro, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 3.ª reunião ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2025,

DELIBERA:

- Ratificar o Despacho n.º 01/PCR-ARC/2025, de 24 de janeiro, que admitiu a queixa apresentada pelo Senhor Carlos Santos, jornalista da RCV contra o Secretário – geral do MpD.
- Designar o Membro do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira como relator e a Jurista, Dr.ª Katy Fernandes como instrutora.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos